

PARECER TÉCNICO E DECISÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2026-SURG

OBJETO: Aquisição de banheiros químicos, modelo extra-luxo

RECORRENTE: KR Marcondes Distribuidora (CNPJ: 44.728.295/0001-92)

RECORRIDA: Pohlod Locações e Estruturas Ltda. (CNPJ: 48.088.721/0001-21)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

1. RELATÓRIO FÁTICO

No âmbito do Pregão Eletrônico no 06/2026, promovido por esta Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, sagrou-se provisoriamente classificada em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, a proposta comercial ajustada da empresa Pohlod Locações e Estruturas Ltda., no valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), ofertando o produto de marca/modelo "Super Luxo Polyban".

Inconformada com o resultado do julgamento, a empresa KR Marcondes Distribuidora interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo pleiteando a desclassificação da primeira colocada.

Em síntese, a recorrente alega que o produto ofertado pela recorrida (modelo PB Super Luxo, do fabricante Polyban) não cumpre os requisitos mínimos e indispensáveis de configuração estipulados no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), descaracterizando o padrão "extra-luxo" imperativamente exigido pela Administração Pública.

2. ANÁLISE TÉCNICA E JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

No mérito, procedeu-se ao confronto analítico e rigoroso entre a descrição exigida no Edital, a proposta apresentada pela recorrida e o catálogo oficial da fabricante Polyban acostado aos autos.

Após a regular análise do recurso interposto, a comissão de licitação procedeu ao exame do catálogo da marca supracitada, a fim de verificar a sua conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital.

Da análise realizada, constataram-se as seguintes informações:

☎ (42) 3600 - 0500

🌐 <https://surg.com.br/surg/>

📍 Rua Afonso Botelho, 63 - Trianon

Descrição do Edital	Descrição do Catálogo (POLYBAN SUPER LUXO)	Resultado
1. Modelo extra-luxo	1. Modelo super luxo	Há diferenças entre super luxo e extra-luxo cumpre parcialmente. Os termos variam conforme a marca, mas o "extra luxo" costuma oferecer itens mais completos do que o "super luxo.
2. Com caixa de dejetos com assento	2.Caixa de Dejeito incluso Cuba que impede a visualização dos dejetos por parte do usuário	Cumprido o edital de forma parcial porque não cita caixa de assento
3. Porta papel higiênico	3.Não contém essa informação no catálogo	Incompatibilidade com o edital
4. Piso antiderrapante em polietileno	4.Não contém essa informação no catálogo	Incompatibilidade com o edital
5. Identificação masculino/feminino	5.Não contém essa informação	Incompatibilidade com o edital
6. Lavatório	6. Pia com armazenamento de 65 litros de água	Cumprido o Edital
7. Acionamento de água no pé	7. Bomba com acionamento pelos pés para lavagem da cuba	Cumprido de forma parcial
8. Porta saboneteira líquida	8.Não contém essa informação	Incompatibilidade com o edital
9. Porta saboneteira líquida, porta papel toalha, Espelho.	9.Não contém essa informação	Incompatibilidade com o edital
10. Descarga na caixa de dejetos com acionamento no pé	10.Não contém essa informação	Incompatibilidade com o edital
11. Ponto de ventilação natural, mictório, teto translúcido, fechadura de metal com sinalizador (livre/ocupado).	11.Não contém essa informação	Incompatibilidade com o edital
12. Especificações técnicas aproximadas: – Altura total aproximada 2,30 – Largura/profundidade 1,20 – Capacidade da Caixa: 200L – Altura da Assento: 46cm – Comprimento do Assento: 1M – Fundo da Caixa: 50cm – Peso total da cabine entre 70 e 100 kg.	12. -Altura: 2,25M -Largura: 1,12M -Comprimento: 1,20M -Peso: 78,00 Kg	Constata-se o atendimento parcial da exigência, considerando que o edital faculta a apresentação de parâmetros aproximados, inexistindo, portanto, descumprimento integral das especificações técnicas

☎ (42) 3600 - 0500

🌐 <https://surg.com.br/surg/>

📍 Rua Afonso Botelho, 63 - Trianon



PB SUPER LUXO

Melhor custo benefício do mercado, alta durabilidade, fácil e rápido de ser higienizado, maior espaço interno e Baixo custo de manutenção. Modelo com Caixa de Dejeito incluso Cuba que impede a visualização dos dejetos por parte do usuário, bomba com acionamento pelos pés para lavagem da cuba, propicia grande padrão de saneamento e Fácil e rápido de ser higienizado (sistema Recirculating) e Pia com armazenamento de 65 litros de água com acionamento através de bomba de pé para higienização manual.

O modelo **Standard** ou **Luxo** pode ser facilmente adaptado ao modelo **Super Luxo**.

Características:

Componentes do modelo Standard + Luxo + Pia acionamento pelos pés.

Cores Disponíveis: 

- **Altura:** 2,25M
- **Largura:** 1,12M
- **Comprimento:** 1,20M
- **Peso:** 78,00 Kg

Da análise percuciente do quadro supra, resta evidente que o modelo ofertado pela recorrida não contempla os componentes essenciais e obrigatórios necessários à caracterização do padrão exigido pelo ato convocatório.

Cumpre destacar que a atuação desta Administração é pautada pelos princípios da isonomia, da boa-fé objetiva e da vinculação ao instrumento convocatório, presumindo-se, em um primeiro momento, que os licitantes apresentam suas propostas em estrita observância às exigências editalícias. Nesse contexto, e em prestígio aos princípios da eficiência e da celeridade do procedimento administrativo, a proposta da recorrida foi inicialmente aceita em caráter provisório.

Entretanto, com a interposição tempestiva do recurso administrativo pela recorrente, tornou-se necessária a reanálise minuciosa dos documentos que instruem o certame. Em decorrência dessa nova verificação, este departamento procedeu ao exame detalhado da documentação técnica apresentada, concluindo, com base no catálogo do fabricante Polyban, que o modelo PB Super Luxo Padrão não possui, de forma nativa, os itens indispensáveis e obrigatórios para caracterizar o banheiro químico no padrão extra-luxo exigido pela SURG

 (42) 3600 - 0500

 <https://surg.com.br/surg/>

 Rua Afonso Botelho, 63 - Trianon

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente licitação é regida estritamente pela Lei Federal no 13.303/2016 (Lei das Estatais). O acolhimento de proposta em desconformidade com o instrumento convocatório violaria frontalmente o ordenamento jurídico vigente sob três pilares fundamentais:

3.1. Do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo (Art. 31 da Lei no 13.303/2016): O edital é a lei interna do certame, vinculando tanto a Administração Pública quanto os proponentes. Admitir a entrega de um bem com características técnicas inferiores ou incompletas malferir a legalidade, a segurança jurídica e a transparência pública.

3.2. Do Dever Cogente de Desclassificação (Art. 56, Inciso IV da Lei no 13.303/2016): O legislador fixou um poder-dever ao agente público, determinando que devem ser desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do instrumento convocatório. Uma vez provado o descumprimento, a desclassificação consubstancia-se em ato vinculado, cuja não observância enseja a nulidade pleno jure do procedimento por vício de legalidade.

3.3. Da Preservação da Isonomia e da Proposta Mais Vantajosa: Validar a proposta da recorrida, que cotou um produto de linha inferior por preço competitivo, penalizaria gravemente os demais licitantes que formularam seus preços sob o crivo do produto efetivamente "extra-luxo" (o qual detém maior custo agregado). Tal complacência geraria concorrência desleal e uma contratação desvantajosa para a SURG.

4. DECISÃO

Diante de todo o exposto, fundamentando-se nas razões fáticas e nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno da SURG:

4.1. CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa *KR Marcondes Distribuidora* por preencher os pressupostos de admissibilidade;

4.2. No mérito, **DAR INTEGRAL PROVIMENTO** ao recurso para reformar a decisão anterior de aceitação;

4.3. Diante das razões expostas, determina-se o prosseguimento do certame, com a convocação do licitante subsequentemente classificado, nos termos da legislação aplicável.

Guarapuava - PR, 07 de julho de 2026.

PAULO CEZAR TRACZ

Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio à Licitação SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

 (42) 3600 - 0500

 <https://surg.com.br/surg/>

 Rua Afonso Botelho, 63 - Trianon

SURG

Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

☎ (42) 3600 - 0500

🌐 <https://surg.com.br/surg/>

📍 Rua Afonso Botelho, 63 - Trianon



Assinado digitalmente por PAULO CEZAR TRACZ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NMZ-6EV-OR7-YZ1.

Assinantes



PAULO CEZAR TRACZ

Assinou em 09/07/2026 às 10:21:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.305.509-****.

Eu, PAULO CEZAR TRACZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NMZ-6EV-OR7-YZ1